

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Objeto: Contratação de apresentação artística com o cantor Jackson Soares para realização de show musical com duração de 01h30min (uma hora e trinta minutos), em atendimento à programação oficial da Tradicional Temporada de Praia 2026 – Praia da Branca, promovida pelo Município de Ananás/TO, a ser realizada no dia 12 de julho de 2026, visando proporcionar entretenimento, lazer e valorização cultural à população local e aos visitantes do evento, cujo valor estimado é de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**.

01 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (INTERESSE PÚBLICO)

A presente contratação justifica-se pela necessidade de atendimento à programação oficial da Tradicional Temporada de Praia 2026 – Praia da Branca, evento promovido pelo Município de Ananás/TO, que integra o calendário cultural, turístico e de lazer do Município, sendo reconhecido como uma das principais festividades locais.

A realização de apresentações artísticas é elemento essencial para a composição da programação do evento, contribuindo diretamente para a promoção do entretenimento, valorização da cultura e fortalecimento das manifestações populares, além de proporcionar momentos de lazer e convivência social à população local e aos visitantes.

A contratação do artista JACKSON SOARES visa atender ao interesse público, garantindo uma atração musical compatível com o porte do evento e com as expectativas do público participante, favorecendo a atratividade da programação e contribuindo para o sucesso da temporada de praia.

Além do aspecto cultural e recreativo, a realização do evento gera impactos positivos na economia local, especialmente no comércio, serviços e atividades informais, promovendo a circulação de renda e o aquecimento econômico durante o período de realização da festividade.

Dessa forma, a contratação pretendida revela-se necessária e adequada para assegurar a execução da programação cultural planejada, atendendo ao interesse público e aos objetivos institucionais do Município de Ananás/TO.

02 – DEMONSTRAÇÕES DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

A presente contratação encontra-se devidamente prevista no **Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício de 2026**, conforme instrumento de planejamento da Administração Pública Municipal.

Registra-se que o PCA 2026 foi **publicado na edição nº 1135, no dia 18 de março de 2026, no Diário Oficial do Município**, contemplando a necessidade de contratação para realização de eventos no município.

Dessa forma, a contratação está alinhada ao planejamento institucional, em conformidade com os princípios da eficiência, transparência e organização administrativa, previstos na legislação vigente.

03 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação da apresentação artística com o cantor Jackson Soares deverá observar requisitos técnicos, administrativos e legais necessários à adequada execução do objeto, garantindo a plena realização do evento previsto na programação oficial da Tradicional Temporada de Praia 2026 – Praia da Branca.

Para fins de atendimento da demanda, a futura contratada deverá comprovar capacidade técnica e artística compatível com o objeto contratado, bem como apresentar documentação de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, nos termos da legislação vigente, especialmente da Lei nº 14.133/2021.

A apresentação artística deverá ocorrer no dia **12 de julho de 2026**, com duração de **01h30min (uma hora e trinta minutos)**, em local definido pela Administração Municipal, sendo de responsabilidade da contratada a execução do show conforme programação estabelecida, incluindo estrutura artística e equipe técnica necessária à realização da apresentação.

A Administração Municipal será responsável pela organização geral do evento, incluindo infraestrutura básica, segurança, logística e demais condições necessárias à realização da festividade, ficando a cargo da contratada o cumprimento integral do objeto pactuado.

Deverão ser observados ainda os seguintes requisitos:

- Compatibilidade da apresentação com o perfil do evento público e familiar;
- Cumprimento integral do horário e duração estabelecidos;
- Responsabilidade pela qualidade técnica e artística da apresentação;
- Atendimento às normas de segurança aplicáveis ao evento;
- Cumprimento das obrigações contratuais, conforme instrumento a ser firmado.

Dessa forma, os requisitos estabelecidos visam assegurar a adequada execução do objeto contratado, garantindo eficiência, regularidade e atendimento ao interesse público.

26 – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

A estimativa de quantidade para a presente contratação corresponde a **01 (uma) apresentação artística**, com duração de **01h30min (uma hora e trinta minutos)**, com o cantor Jackson Soares, conforme programação oficial da Tradicional Temporada de Praia 2026 – Praia da Branca.

Trata-se de demanda específica e pontual, vinculada a data previamente definida pela Administração Municipal, não sendo possível fracionamento ou ampliação do quantitativo, uma vez que o objeto consiste na realização de uma única apresentação musical no evento.

Assim, a quantidade estimada atende de forma suficiente e adequada à necessidade da Administração, estando diretamente alinhada ao planejamento da programação cultural do Município de Ananás/TO.

05 – LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA

O levantamento de mercado para contratação de atrações artísticas em eventos públicos de natureza semelhante indica que os valores praticados variam conforme a notoriedade do artista, estrutura exigida, logística, data do evento e duração da apresentação.

No caso específico de apresentações musicais, observa-se que não há padronização de preços fixos, sendo os valores definidos com base em critérios de mercado artístico, negociações diretas e características individuais de cada banda ou artista, o que torna a comparação direta entre fornecedores limitada.

A escolha do artista JACKSON SOARES fundamenta-se em critérios técnicos e artísticos, considerando sua compatibilidade com o perfil do evento, aceitação do público regional, repertório adequado ao tipo de festividade e experiência em apresentações de natureza semelhante.

Do ponto de vista econômico, o valor estimado de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** encontra-se compatível com contratações similares realizadas por entes públicos em eventos de porte equivalente, observando-se os princípios da razoabilidade e da economicidade.

Dessa forma, a escolha se justifica tecnicamente pela adequação artística ao evento e economicamente pela compatibilidade do valor estimado com o praticado no mercado de shows e apresentações musicais, atendendo ao interesse público e aos objetivos da Administração Municipal.

06 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a contratação da apresentação artística com o cantor Jackson Soares é de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, correspondente à realização de **01 (uma) apresentação musical com duração de 01h30min (uma hora e trinta minutos)**, conforme programação oficial da Tradicional Temporada de Praia 2026 – Praia da Branca.

A estimativa foi definida com base em parâmetros de mercado de eventos artísticos similares, considerando fatores como porte do evento, período de realização, logística, demanda regional e características específicas da atração artística.

O valor proposto revela-se compatível com os preços praticados no mercado de shows e apresentações musicais de natureza equivalente, atendendo aos princípios da razoabilidade, economicidade e vantajosidade para a Administração Pública.

07 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de apresentação artística com o cantor Jackson Soares para realização de show musical durante a Tradicional Temporada de Praia 2026 – Praia da Branca, com duração de 01h30min (uma hora e trinta minutos), no dia 12 de julho de 2026.

A contratação contempla exclusivamente a apresentação artística, sendo que a execução do evento como um todo envolve a integração entre a Administração Municipal e demais estruturas necessárias, tais como organização do evento, segurança, logística, infraestrutura de palco, sonorização, iluminação e apoio operacional.

A solução adotada visa atender de forma direta e eficiente a necessidade cultural do Município, garantindo a realização de atração artística compatível com o porte e a relevância do evento.

08 – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação não admite parcelamento, uma vez que o objeto é único e indivisível, consistente na realização de **01 (uma) apresentação artística com duração determinada de 01h30min (uma hora e trinta minutos)**, em data e evento previamente definidos.

O parcelamento do objeto comprometeria a execução da contratação, descaracterizando sua natureza e inviabilizando o atendimento integral da necessidade pública, que consiste na apresentação completa da atração artística em momento específico da programação oficial.

Dessa forma, a contratação deve ocorrer de forma integral, garantindo a unidade do objeto e a adequada execução do evento.

09 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação da apresentação artística com o cantor Jackson Soares, pretende-se alcançar resultados positivos de ordem cultural, social e econômica, dentre os quais destacam-se:

- Promoção do entretenimento e lazer para a população local e visitantes;
- Valorização da cultura e fortalecimento das manifestações artísticas regionais;
- Aumento da atratividade da Tradicional Temporada de Praia 2026 – Praia da Branca;
- Estímulo ao turismo local e regional durante o período do evento;
- Movimentação da economia local, com impacto positivo no comércio e serviços;
- Fortalecimento da imagem institucional do Município como promotor de eventos culturais.

Assim, a contratação contribui diretamente para o alcance do interesse público e para o sucesso da programação oficial do evento, promovendo benefícios coletivos e desenvolvimento sociocultural do Município de Ananás/TO.

PARTICIPAÇÃO DE PÚBLICO

Espera-se que a contratação da apresentação artística contribua significativamente para o aumento da participação de público na Tradicional Temporada de Praia 2026 – Praia da Branca, considerando o apelo cultural e musical da atração. A presença de uma banda com reconhecimento regional tende a ampliar o fluxo de visitantes, atraindo tanto a população local quanto turistas de municípios vizinhos.

GRAU DE SATISFAÇÃO DO PÚBLICO

A expectativa é de elevado grau de satisfação do público participante, tendo em vista a adequação do repertório artístico ao perfil do evento, que possui caráter festivo, familiar e cultural. A oferta de uma apresentação musical de qualidade contribui para a valorização da experiência do público e para o fortalecimento da imagem positiva do evento.

IMPACTO ECONÔMICO LOCAL

A realização do evento com atração artística contribui para a movimentação da economia local, especialmente nos setores de alimentação, comércio ambulante, hospedagem e serviços em geral. O aumento do fluxo de pessoas durante a temporada de praia favorece a geração de renda temporária e o fortalecimento de pequenos empreendedores locais.

EXECUÇÃO CONTRATUAL

A execução contratual deverá ocorrer de forma direta, com a realização de 01 (uma) apresentação artística com duração de 01h30min (uma hora e trinta minutos), no dia 12 de julho de 2026. A contratada deverá cumprir integralmente as condições estabelecidas no instrumento contratual, assegurando pontualidade, qualidade técnica e artística, bem como observância das normas aplicáveis.

ORGANIZAÇÃO E REGULARIDADE DO EVENTO

A contratação contribui para a organização e regularidade da programação oficial, garantindo o cumprimento do cronograma previamente estabelecido pela Administração Municipal. A presença de atração artística estruturada permite melhor planejamento logístico, divulgação do evento e ordenamento das atividades culturais.

EFICIÊNCIA NA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS

A contratação observa o princípio da eficiência, uma vez que a escolha da atração artística atende ao interesse público com adequada relação entre custo e benefício. O valor estimado encontra-se compatível com o mercado, sendo a contratação direcionada à obtenção de resultados concretos em termos de lazer, cultura e desenvolvimento econômico local, garantindo o uso responsável dos recursos públicos.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Antes da formalização do contrato, deverão ser adotadas as providências administrativas necessárias para assegurar a regularidade da contratação e a adequada execução do objeto, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Inicialmente, será realizada a instrução processual completa, com a devida formalização do Estudo Técnico Preliminar (ETP), Documento de Formalização da Demanda (DFD) e demais documentos obrigatórios, bem como a verificação da adequação da contratação ao planejamento da Administração Pública.

Deverá ser realizada a análise jurídica do processo, com emissão de parecer quanto à legalidade da contratação, especialmente no que se refere à hipótese de inexigibilidade de licitação para contratação de profissional do setor artístico.

Também será necessária a verificação da regularidade fiscal, trabalhista e jurídica da futura contratada, incluindo certidões negativas e demais documentos exigidos pela legislação vigente.

Além disso, deverão ser definidos previamente os aspectos operacionais do evento, tais como local da apresentação, estrutura de palco, sonorização, iluminação, segurança, logística e demais condições necessárias à execução do show, garantindo a plena realização do objeto contratual.

Por fim, deverá ser designado fiscal do contrato, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, assegurando o cumprimento das obrigações pactuadas e a qualidade da prestação do serviço.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para a plena realização da Tradicional Temporada de Praia 2026 – Praia da Branca, poderão ocorrer contratações correlatas e interdependentes, especialmente aquelas relacionadas à estruturação do evento, tais como: montagem de palco, sistema de sonorização, iluminação, segurança, limpeza, banheiros químicos, equipe de apoio e demais serviços necessários à execução do evento.

Tais contratações são independentes do objeto principal, porém essenciais para garantir as condições adequadas de execução da apresentação artística, não havendo interferência direta no presente contrato, mas sim complementaridade operacional.

12 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução do evento poderá gerar impactos ambientais de baixa a moderada intensidade, especialmente relacionados à geração de resíduos sólidos, consumo de energia elétrica e eventual impacto sonoro.

Para mitigação desses impactos, deverão ser adotadas medidas como a disponibilização de lixeiras, orientação ao público quanto ao descarte adequado de resíduos, limpeza contínua do espaço do evento e organização do fluxo de pessoas.

Também deverão ser observadas normas municipais de controle de ruídos e preservação ambiental, garantindo que o evento seja realizado de forma sustentável e responsável.

13 – REQUISITO CONDICIONANTE RELATIVO AO PAGAMENTO

O pagamento à contratada ficará condicionado ao efetivo cumprimento da apresentação artística, mediante comprovação da execução do show na data e horário estabelecidos, com duração mínima prevista de 01h30min (uma hora e trinta minutos).

A liquidação da despesa deverá observar a apresentação de relatório de execução do contrato, atestado pelo fiscal designado, além da documentação fiscal exigida, como nota fiscal devidamente emitida.

O pagamento somente será autorizado após a verificação do cumprimento integral das obrigações contratuais, garantindo a conformidade com os princípios da administração pública.

14 – POSICIONAMENTOS CONCLUSIVOS

Conclui-se que a contratação da apresentação artística com o cantor Jackson Soares é tecnicamente viável, juridicamente amparada e atende ao interesse público, especialmente no que se refere à promoção cultural, turística e econômica do Município de Ananás/TO.

A solução apresentada mostra-se adequada, eficiente e proporcional à necessidade identificada, contribuindo para o sucesso da Tradicional Temporada de Praia 2026 – Praia da Branca, bem como para o fortalecimento das políticas públicas de cultura e lazer.

Dessa forma, opina-se favoravelmente pela continuidade do processo de contratação.

14 – SOLUÇÃO DO PROBLEMA APONTADO NO DFD

A solução para a demanda apresentada no Documento de Formalização da Demanda consiste na contratação direta da apresentação artística com o cantor Jackson Soares, com duração de 01h30min (uma hora e trinta minutos), para compor a programação oficial da Tradicional Temporada de Praia 2026 – Praia da Branca.

A medida atende integralmente à necessidade identificada, garantindo a realização da atração musical no evento, a valorização cultural, o fortalecimento do turismo local e o atendimento ao interesse público, solucionando de forma adequada e eficiente o problema inicialmente apontado.

Ananás – TO, 23 de junho de 2026.

ERASMO MIRANDA DE SOUSA
Assessoria de Licitação